



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 407 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 33/2018 – IAPMC
DECRETO Nº 148/2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 33/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA NILZA FERNANDES CARVALHO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA NILZA FERNANDES CARVALHO**, portadora do RG nº **035082762008-4** SSP-MA e CPF nº **288.727.623-91**, nomeada em **04/04/1983** para o cargo de **Professora**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 20 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 148/2018

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para Guarda Municipal regido pelo Edital nº001/2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o acordo homologado judicialmente nos autos do **Processo nº 207/2018**;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei nº 13.022/2014**;

CONSIDERANDO que os aprovados para o cargo de Guarda Municipal regido pelo edital nº 01/2015 já **havia(m) sido nomeados por ato do ex-gestor**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o chamamento dos 12(doze) candidatos aprovados para o exercício do cargo de **Guarda Municipal** oriundos do Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 001/2015 para apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração para assinatura do respectivo termo de exercício.

Art. 2º - Os servidores outrora nomeados estarão à disposição da Administração para participação no Curso de Formação de Guardas Municipais necessário para o exercício das atribuições do cargo conforme exigência legal da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal